



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

REF: Pregão Eletrônico nº 014/2021

Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caixa coletora ou caçamba estacionária, bem como o transporte e descarte de resíduos sólidos em local licenciado

Assunto: Arquivamento

O Prefeito de Itabaiana, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem manifestar-se acerca do procedimento em epígrafe, neste Despacho, aduzindo, mediante considerações adiante expostas, para ao final decidir, da forma que segue:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o presente procedimento foi iniciado de forma regular e convencional;

Considerando que, a pregoeira conduziu o pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 026/2020 nos demais dispositivos relativos e pelas disposições fixas em edital;

Considerando que, participaram do certame as empresas – LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LOKMIX - LOCACAO E SERVICOS DO NORDESTE LTDA, PLANETA INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA. A Empresa **Torre Empreendimentos Rural e Construção** foi **Desclassificada** por deixar de anexar até às 07:00h do dia 26/02/2021 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um) os documentos exigidos no item 12 - DAS PROPOSTAS, (subitens: 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5 e 12.9) do edital, conforme parecer técnico no 010/2021. A empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com teve sua proposta **RECUSADA** em razão de ter **apresentado documentação solicitada para comprovação da exequibilidade de um dos lances ofertados, mesmo lhe sendo oportunizado a comprovação**. A empresa **PLANETA INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI** foi **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, uma vez que **deixou de atender aos itens 12.9, 14.11. d), 14.13.3 do referido edital**. A empresa **LOKMIX - LOCACAO E SERVICOS DO NORDESTE LTDA** também foi, **INABILITADA** por **descumprir as regras do Edital**, conforme **parecer técnico, informamos que a mesma está inabilidade**.

Considerando, que todas as empresas foram ou desclassificadas ou inabilitadas não há razão para seguimento do certame, sendo, portanto, fracassado;

Considerando, por fim, que não há prejuízo no encerramento aqui pretendido, sendo conveniente e oportuno, além de necessário, para a Administração arquivar o procedimento.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9701 – 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DECISÃO:

Desta forma, *ex positis*, o Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, decide **ENCERRAR E ARQUIVAR** o Pregão Eletrônico 014/2021, no estado em que se encontra, por fracassado, haja vista que todos os licitantes foram desclassificados ou inabilitados.

Publique-se e se dê ciência.

Itabaiana, 19 de maio de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal